



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.196, DE 6 DE JULHO DE 2018.

Decreta impedimento para tráfego de veículos em trecho da Praça Henrique Vieira, em dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 19, incisos I, XX, XXIV e XXVII, artigo 78, inciso VI, artigo 100, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a medida trará segurança à população, que se aglomera, nos dias festivos, nas proximidades do trecho a ser interditado,

DECRETA:

Art. 1º Fica impedido o tráfego de veículos por ocasião dos jogos de futebol da Copa 2018, bem como de outros eventos, tais como festividades religiosas, cívicas ou de caráter popular, feriados nacionais, estaduais ou municipais, e ainda aos sábados, a partir das 20h30, no trecho da Praça Henrique Vieira, nesta cidade, com início na esquina que dá acesso à Rua Monsenhor Faria até a esquina que dá acesso à Rua Tomé de Oliveira Ruela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de julho de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal